

DECRETO Nº 1651-03/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4002 Amortização dívida contratada

3.4.6.90.71.000000 Principal da dívida contatual resgatado (1131).....R\$ 130.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 03– FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.2044 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente

3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1203).....R\$ 50.000,00

Órgão: 04- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: – 01 SAF

04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria Administração e Finanças

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R\$ 50.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: – 01 SMOSU

15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas

3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (515).....R\$ 30.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: – 01 SMOSU

15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: – 01 SME

26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: – 01 SMECE-MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (816).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: –01 SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (524).....R\$ 70.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES
Unidade: –01 SMECE-MDE
12.361.0017.1063 Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEFs
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (804).....R\$ 100.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 130.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1066 REC. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (1203).....R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças